



Prefeitura de **Cambé**

Processo Administrativo Eletrônico Simplificado nº 12/2024/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/7040c6d3-1a1b-4eba-bc9e-4785efc0e662>

Tipo	Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
Número	12/2024/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	A contratação serviços para manutenção elétrica para a sede desta Autarquia se justifica pela necessidade de se prevenir eventuais curtos circuitos, e promover melhorias com objetivo de economizar energia e melhorar a iluminação nos ambientes de trabalho para os servidores.
Interessados	Andréia Cristina da Silva
Aberto em	08/08/2024
Setor autuante	Autarquia - Licitação e Compras

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Andreia Cristina da Silva - Diretora Presidente

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito e autorizo a abertura de procedimento de Dispensa Simplificada de licitação para contratação de empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para manutenção elétrica para o prédio da sede desta Autarquia Cambé Previdência.

O critério de avaliação é o **MENOR PREÇO**.

Justificativa: A contratação serviços para manutenção elétrica para a sede desta Autarquia se justifica pela necessidade de se prevenir eventuais curtos circuitos, e promover melhorias com objetivo de economizar energia e melhorar a iluminação nos ambientes de trabalho para os servidores.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data - 25.002.04.122.0004.2745.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 28.237,24 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Cambé, 07 de agosto de 2024.

Andreia Cristina da Silva

Diretora Presidente



				Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA								
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira			831.000,00	0,00	831.000,00	318.157,79	512.842,21
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000,00	0,00	370.000,00	124.212,98	245.787,02
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00	0,00	45.000,00	17.096,17	27.903,83
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	0,00	6.000,00	42,00	5.958,00
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	30.000,00	7.776,60	22.223,40
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00	42.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00	0,00	80.000,00	46.639,90	33.360,10
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	0,00	100.000,00	71.762,76	28.237,24
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	50.000,00	12.845,00	37.155,00
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00	0,00	10.000,00	2.890,00	7.110,00
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000,00	0,00	70.000,00	26.892,38	43.107,62
3.3.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			252.000,00	0,00	252.000,00	14.109,78	237.890,22
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	0,00	150.000,00	14.109,78	135.890,22
4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28.846.0000.2750	Contribuições ao PASEP			950.000,00	0,00	950.000,00	940.930,98	9.069,02
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		950.000,00	0,00	950.000,00	940.930,98	9.069,02
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de manutenção de elétrica da sede desta Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação serviços para manutenção elétrica para a sede desta Autarquia se justifica pela necessidade de se prevenir eventuais curtos circuitos, e promover melhorias com objetivo de economizar energia e melhorar a iluminação nos ambientes de trabalho para os servidores.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serviços Contratados

Item	Descrição do Item	Quantidade
1	Manutenção elétrica com fornecimento de insumos necessários	01

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A Prestação de serviço não foi prevista no Plano de Contratação Anual - PCA da Autarquia Cambé Previdência, no entanto devido a uma necessidade não prevista se faz necessária essa contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a especificações técnicas, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

A CONTRATADA deverá ser devidamente habilitada para a execução do serviço.

A CONTRATA declara estar ciente da Política de Segurança da Informação e Código de Ética da Autarquia, disponível no site: <https://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/>. – ANEXO II.

6. HABILITAÇÃO

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, habitualmente utilizadas.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Sem apresentação de amostra.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será executado de maneira imediata com fornecimento da prestação de serviços.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

As obrigações habitualmente utilizadas e conforme do Código de Ética desta Autarquia;

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor:
Andréia Cristina da Silva
CPF: 025.958.749-42
E-mail: andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br

Fiscal:
Raphael de Camargo Fabrini
CPF: 036.249.079-13
E-mail: rh.previdencia@cambe.pr.gov.br

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A manutenção ocorrerá na sede da Autarquia Cambé Previdência, localizada na Rua Portugal, 58 – Centro - Cambé/Paraná.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento Provisório e Definitivo será realizado na forma do Decreto Municipal 810/2023 e será feito:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Garantia conforme orçamento apresentado.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro é o demonstrativo de previsão de como serão realizadas as despesas (empenhos) durante a execução dos contratos. Deverá ser elaborado de acordo com as disponibilidades orçamentárias, financeiras e a particularidade de cada objeto.

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESPESA EMPENHADA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, via boleto ou depósito bancário em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

Todos os encargos passíveis de retenção, deverão estar destacados na Nota Fiscal.

A Autarquia Municipal - Cambé Previdência, efetua retenções de IRRF tanto das prestações de Serviços como nas Aquisições de Produtos para o devido cumprimento da Instrução Normativa 1.234/2012 que foi alterada pela Instrução Normativa 2.145/2023.

Excepcionalmente não haverá retenções nas aquisições/contratações realizadas com pessoas jurídicas inscritas/enquadradas no MEI ou SIMPLES NACIONAL, devendo ser encaminhado juntaente com a Nota Fiscal a declaração de enquadramento, conforme modelo ANEXO I da IN 1.234/12.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária: 25.002.04122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Execução Imediata.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de manutenção de elétrica da sede desta Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

Silviane Candida de Oliveira

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e e cronograma físico-financeiro.

Declaro que os Gestores e Fiscais de contrato indicados tiveram ciência da designação e amplo conhecimento do objeto a ser contratado

Cambé, 08 de agosto de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 3º - ANEXO IV – IN 1.234

Ilmo. Sr.

Autarquia Municipal de Previdência Social de Cambé

(Nome da empresa), com sede **(endereço completo)**, inscrita no **CNPJ sob o nº.....** DECLARA à **(nome da pessoa jurídica pagadora)**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E
CÓDIGO DE ÉTICA**

À Autarquia Municipal – Cambé Previdência

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E
CÓDIGO DE ÉTICA**

Nome da empresa, inscrita no CNJP sob o nº XXX, com sede na (*endereço completo*), através de seus representantes legais, vem declarar que tomou conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes e disponíveis no site da Autarquia Municipal – Cambé Previdência: www.cambeprevidencia.pr.gov.br

Local, dia, mês e ano.

assinatura


e-Ciga



Assinado digitalmente por:

SILVIANE
CANDIDA DE
OLIVEIRA
...198.509-...
Data: 28/08/2024
16:50



Orçamento

Nº do Documento 202408-7
Data do Documento 19/08/2024 14:34

Iluminato Soluções Elétricas

CNPJ: 44.792.438/0001-25

(43) 9 9956 0407

Cidade: Cambé Estado: Paraná

Cliente: Silviane Oliveira - Autarquia Cambé Previdência

Contato: (43) 9151-6678

Descrição de Atividades

- MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL.

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.280,00	1.0	R\$ 1.280,00

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
MATERIAIS	R\$ 600,00 (und)	1.0 (und)	R\$ 600,00

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.280,00
TOTAL MATERIAIS	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 1.880,00
Preço Final	R\$ 1.880,00

Garantia da mão de obra: 90 dias

Observações

- O valor orçado terá validade pelo prazo de **sete dias para aprovação**, contado de seu recebimento pelo consumidor;
- Para início dos serviços é necessário uma entrada de 50% do valor informado no orçamento.
- Formas de pagamento aceitas;
 1. Dinheiro;
 2. Cartão de crédito e débito (inclui taxas adicionais de custos);
 3. Boleto (inclui taxas adicionais de custos);
 4. PIX (TELEFONE): 43 99956-0407 (BCO BRADESCO S.A. - 44.792.438 RENATO SOARES)
 5. Transferência bancária:
Banco: 0237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência: 0027
Conta Corrente: 0025449-5
CNPJ: 44.792.438/0001-25
Nome: 44.792.438 RENATO SOARES

Assinatura Iluminato Soluções Elétricas



FLORENCIO ELETRICA, REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

FLORENCIO ELETRICA LTDA
CNPJ: 31.081.038/0001-60

✉ florencioeletrica@outlook.com
☎ +55 (43) 98868-7442
☎ +55 (43) 98832-4022
📞 43 988324022 43 988687442

📅 14/08/2024

Florencio elétrica e refrigeração industriais.

Orçamento 053-2024

Cliente: Prefeitura Cambé Silvine

rua Portugal , 58

Cambé -PR

Informações básicas

Validade do orçamento

23/08/2024

Serviços

Descrição

Preço

Recepção

R\$ 1.800,00

**Troca de 2 lâmpadas de led
Organização de fiação mesa Silvia né**

**2ºsala
1 tomada sobrepor dupla**

**Sala reunião
Instalação data show
1 ponto de energia
1 ponto de lógica**

**Sala Diretoria
1 ponto de rede
(Substituição de iluminação, mais fraca)
Trazer 2 pontos ramal já existentes
Mudança de iluminação p/ponto central**

(Tomada do corredor fazer instalação de tomada sala da Diretoria).

Neste valor está incluso material e mão de obra .

OBS:NÃO ESTA INCLUSO O SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO DATA SHOW,MAS CORRETO É O EQUIPAMENTO JA ACOMPANHAR O SUPORTE.

Total

R\$ 1.800,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

43 991575130. nubank Aline Sampaio Florencio

Relatório

Neste orçamento está incluso todo o material para a instalação.

Observação:

Só não está incluso o material para o data (suporte) porém o suporte é para acompanhar o equipamento

FLORENCIO ELETRICA LTDA
CNPJ: 31.081.038/0001-60

✉ florencioeletrica@outlook.com
☎ +55 (43) 98868-7442
☎ +55 (43) 98832-4022
📞 43 988324022 43 988687442

Informações adicionais

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CHAVE PIX CPF
372.340.398-05
ALINE SAMPAIO FLORENCIO

nubank.
chave pix para pagamento.
celular
4399157-5130
Aline Sampaio Florencio

Deus abençoe.

Agradecemos a preferência. Deus Abençõe!

14/08/2024



**FLORENCIO ELETRICA, REFRIGERAÇÃO
E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**

Everton Florencio Florencio
elétrica e refrigeração industrial

Prefeitura Cambé Silviane

INSTALADORA CAMBE LTDA.ME

CGC 85429678/0001-47

CMC 4118 código de atividade 1142

R: Etelvino Joaquim da Silva s/n

Cel: 043 999723607/999507046

Cambe 20 de agosto de 2024.

ORÇAMENTO

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Cambé – Cambé Previdência.

A/C: Shra.Silviane

REF: Manutenção na iluminação e instalação de tomados dentro das salas.

Conforme foi solicitado segue o orçamento para a manutenção dos
serviços relacionados abaixo.

- 1- Instalação de 4 tomadas 110V externas com canaletas para uso geral.
- 2- Retirar 2 luminárias e instalar uma no centro da sala.
- 3- Substituir duas lâmpadas existentes na recepção por lâmpadas mais forte.
- 4- Instalar 3 lâmpadas nos fundos do escritório que estão faltando.
- 5- Retirar luminária queimada e substituir por outra nova no local.
- 6- Instalar suporte no teto para uso data show.
- 7- Ajeitar fiação da mesa de recepção que esta aparente.
- 8- Deixar 4 lâmpadas de led reserva para uso geral.

Valor dos serviços relacionados acima material e mão de obra R\$
750.00 (setecentos e cinquenta reais)

Orçamento valido por 15 dias a partir da data do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

INSTALADORA CAMBE S/C LTDA.ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.429.678/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTALADORA CAMBE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACAPA	NÚMERO 227	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.192-085	BAIRRO/DISTRITO PARQUE NESTOR FERRARI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3254-4444
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/08/2024** às **15:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
85.429.678/0001-47
NOME EMPRESARIAL:
INSTALADORA CAMBE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO ALVES DOS PASSOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MAIKOM ROGERS DOS PASSOS
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2024 às 15:02 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTALADORA CAMBE LTDA
CNPJ: 85.429.678/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:07 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **74DE.9D6A.CE2B.CCF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034417417-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.429.678/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 18744/2024

CONTRIBUINTE: 266086 - INSTALADORA CAMBE LTDA - ME

CPF/CNPJ: 85.429.678/0001-47

ENDEREÇO: RUA MACAPA

Nº: 227

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: RES NESTOR FERRARI

COMPLEMENTO: Q. 02 - L. 5/1

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.180-970

ATIVIDADE: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 28/08/2024 Válida até: 26/11/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 7d632b27754c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.429.678/0001-47
Razão Social: INSTALADORA CAMBE LTDA ME
Endereço: R MACAPA 227 / PQ NESTOR FERRARI / CAMBE / PR / 86192-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705340556028259

Informação obtida em 23/08/2024 14:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **INSTALADORA CAMBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 85.429.678/0001-47

Certidão nº: 57969582/2024

Expedição: 23/08/2024, às 14:46:18

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALADORA CAMBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.429.678/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PORTARIA Nº. 046/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - CAMBÉ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras municipais devidamente cedidas a esta Autarquia, Silviane Candida de Oliveira e Vanessa Maria da Silva Tofalini – para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiras, a fim de gerirem os processos de Licitações no âmbito da Autarquia Municipal - Cambé Previdência.

Art. 2º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro(a).

Art. 3º A equipe de apoio e/ou comissão de contratação, quando nomeada em caráter especial - será composta, preferencialmente, por outros 2 (dois) membros, visando o bom andamento e eficiência no certame.

Art. 4º Os servidores arrolados nesta portaria, poderão atuar como membros da equipe de apoio e/ou comissão de contratação, desde que não estejam exercendo a função de Pregoeiro ou Agente de contratação no mesmo processo licitatório.

Art. 5º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro poderá solicitar auxílio técnico complementar de terceiros para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

Art. 5º O Agente de Contratação conduzirá os processos simplificados para pequenas compras e serviços previstos no art. 95 parágrafo 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º - Os servidores envolvidos nos processos de licitações, deverão deter qualificação atestada para a função e participar de cursos disponibilizados nas Escolas de Governo e Tribunal de Contas do Estado, e, ainda, acompanhar e obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais cominações legais que tratem sobre o assunto, inclusive portarias, decretos, regulamentações e/ou instruções normativas do Poder Executivo Municipal que regem sobre tais matérias.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/06/2024 e terá validade para o exercício de 2024, podendo ser alterada a qualquer momento.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria 001 de 04 de janeiro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº46 de 05 junho de 2024, que regulamenta o Processo Simplificado das pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com a autorização da Diretora Presidente, após a análise e verificação das propostas ofertadas decidiu classificar as seguintes proponentes, dando início ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS, nº 012/2024, para contratação de pessoa jurídica para:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de manutenção de elétrica da sede desta Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

Serviços Contratados

Item	Descrição do Item	Quantidade
1	Manutenção elétrica com fornecimento de insumos necessários	01

Classificação

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
01	Instaladora Cambé	750,00
02	Florencio Eletrica	1.800,00
03	Iluminato Soluções Elétricas	1.880,00

A justificativa para escolha do fornecedor INSTALADORA CAMBÉ – CNPJ: 85.429.678/0001-47, acontece pelo fato da empresa ter apresentado o melhor valor para o item cotado e estar apta e habilitada com as Certidões Federais, estaduais, municipais e trabalhistas validas.

Informamos que não há outro processo com o mesmo objeto de mesma natureza ou natureza similar, que somados, excedam o limite de valor estabelecido na Portaria nº16/2023 – Autarquia Municipal Cambé Previdência.

A validade do presente processo simplificado de dispensa de licitação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 28 de agosto de 2024.

Silviane Candida de Oliveira
Responsável Técnica pela Coordenação dos Serviços de Compras


e-Ciga



Assinado digitalmente por:

SILVIANE
CANDIDA DE
OLIVEIRA
...198.509-...
Data: 28/08/2024
16:50

PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

RATIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº. 16 de 02 de agosto de 2023, que regulamenta o Processo Simplificado as pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com base na Comunicação Interna de solicitação, e Termo de Referência, conforme orçamentos apresentados, **RATIFICO** as razões da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Simplificado De Dispensa De Licitação nº **012/2024**, que trata da Contratação de Empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de manutenção elétrica no prédio sede desta Autarquia Cambé Previdência.

A justificativa para escolha do fornecedor classificado, se encontra no fato do mesmo atender as descrições solicitadas apresentando o menor preço dentre as propostas anexadas.

Fornecedor Vencedor: INSTALADORA CAMBÉ – CNPJ: 85.429.678/0001-47, com um valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

A empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Justiça do Trabalho – Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Quanto aos Débitos à Fazenda Municipal.

Cambé, 28 de agosto de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 3º - ANEXO IV – IN 1.234

Ilmo. Sr.

Autarquia Cambé Previdência

Instaladora Cambé, com sede Rua Macapa, 227, inscrita no **CNPJ sob o nº 85.429.678/0001-47** DECLARA à Autarquia Municipal Cambé Previdência, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cambe, 04 de setembro de 2024.

Assinatura do Responsável





AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E CÓDIGO DE ÉTICA

À Autarquia Municipal – Cambé Previdência

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE INFORMAÇÃO E CÓDIGO DE ÉTICA

Instaladora Cambé, com sede Rua Macapa, 227, inscrita no CNPJ sob o nº 85.429.678/0001-47, através de seus representantes legais, vem declarar que tomou conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes e disponíveis no site da Autarquia Municipal – Cambé Previdência: www.cambeprevidencia.pr.gov.br

Cambe, 04 de setembro de 2024.


assinatura